

PORTARIA DA REITORIA 007/2020

Estabelece medidas de suspensão das atividades acadêmicas presenciais, como forma de prevenção de contaminação pelo novo coronavírus.

O Reitor do Centro Universitário Unicesumar, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a necessidade de prevenção de contaminação pelo novo coronavírus (Covid-19), como determina a Organização Mundial de Saúde - OMS, bem como as orientações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde.

Considerando as atuais recomendações do Governo do Estado do Paraná, acerca das atividades acadêmicas no Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Definir como medida preventiva a substituição das atividades acadêmicas presenciais da graduação e pós-graduação *lato sensu e stricto sensu* por atividades remotas, em razão do risco de contaminação pelo novo coronavírus, em todas as unidades presenciais da Unicesumar a partir de 20 de março de 2020.

Art. 2º As atividades acadêmicas presenciais teóricas da graduação serão disponibilizadas por meio da plataforma *Studeo*, durante o período de substituição das atividades presenciais, ficando estabelecido:

I – A participação nas atividades remotas é obrigatória para alunos e professores, sendo essas consideradas para o cumprimento da carga horária da matriz curricular.

II – Cada disciplina utilizará a metodologia estabelecida nesta Portaria considerando as suas especificidades.

Art. 3º As atividades remotas consistirão nas seguintes modalidades:

I – Fórum;

II – Aula gravada;

III – Materiais Complementares.

Parágrafo Primeiro: Toda comunicação entre alunos e professores deverá ser realizada pelos canais oficiais fornecidos pela instituição, não sendo autorizada a utilização de redes sociais, como *Whatsapp*, sem prévia permissão da instituição.

Art. 4º As atividades práticas serão suspensas e a carga horária correspondente deverá ser compensada no retorno das aulas presenciais, conforme calendários específicos.



Art. 5º Caberá aos professores e alunos, nos horários correspondentes as aulas presenciais, interagir na plataforma *Studeo*, por meio do Fórum.

Parágrafo único: A presença dos alunos será considerada mediante sua participação/interação nas atividades propostas nos Fóruns.

Art. 6º Caberá a cada professor realizar a gravação do conteúdo conceitual de cada aula e disponibilizá-la na plataforma *Studeo*, conforme orientações fornecidas pela Pró-reitoria Executiva presencial.

Parágrafo Primeiro: O professor poderá fazer as gravações das aulas em local de sua escolha ou solicitar apoio para realizá-las nas dependências da instituição, a seu critério.

Parágrafo Segundo: As aulas gravadas deverão respeitar o Plano de Ensino das disciplinas.

Art. 7º As avaliações serão aplicadas no retorno das aulas presenciais, mantendo-se o previsto nos Planos de Ensino de cada disciplina.

Art. 8º As AEPs serão mantidas conforme regulamento próprio já existente.

Art. 9º A substituição das atividades acadêmicas será por prazo indeterminado, sendo que seu término será comunicado pelos meios oficiais da instituição.

Art. 10 As atividades remotas referentes à pós-graduação *stricto sensu* serão tratadas em resolução específica e incluirão as atividades de orientação que deverão ser ajustadas entre alunos e professores.

Art. 11 O professor deverá respeitar a sua carga horária contratual para preparação das atividades, não estando autorizado qualquer hora suplementar, uma vez que este não se encontra em regime de controle de jornada.

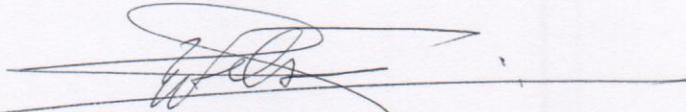
Art. 12 Suspender todos os eventos institucionais internos e externos, assim como os eventos de terceiros a serem realizados nas dependências dos campi, principalmente aqueles previstos para os auditórios.

Art. 13 Suspender as atividades nas dependências da Academia de Ginástica, Piscina, Ginásio de Esportes e demais espaços esportivos.

Art. 14 Todas as atividades domiciliares concedidas em razão da presente situação serão substituídas pelas atividades descritas nessa Portaria.

Art. 15 Esse Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Campus Universitário, Maringá (PR), 16 de março de 2020.



Profº Wilson de Matos Silva,
Reitor.